
Política de Proteção de Dados e RDS/WHOIS (incluindo Precisão)

Sessão 17

Índice

Objetivo da sessão	p.1	Proposta da liderança para ações do GAC	p.2	Status atual e acontecimentos recentes	p.4	Principais documentos de referência	p.24
--------------------	-----	---	-----	--	-----	-------------------------------------	------

Objetivo da sessão

Esta sessão tem como objetivo debater o status e considerar as possíveis próximas etapas para o GAC quanto às deliberações e o trabalho de implementação que pretende estabelecer uma nova estrutura de políticas para dados de registros/WHOIS, levando em conta as leis relevantes à proteção de dados.

O GAC receberá informações sobre os acontecimentos mais recentes e dúvida relacionadas a políticas em relação com:

- A nova Política Consensual de Dados de Registro (EPDP Fase 1);
- O lançamento e desenvolvimento contínuo de um Serviço de Solicitação de Dados de Registro (RDRS) como prova de conceito das Recomendações de Políticas da EPDP Fase 2 para um Sistema Padronizado para Acesso e Divulgação (SSAD);
- As atividades recente relacionadas a serviços de privacidade/proxy, incluindo as Recomendações do GAC em Cancun; e
- Dependências da definição de possíveis trabalhos futuros em políticas relacionadas à precisão dos dados de registro

Proposta da liderança para ações do GAC

- 1. Interagir com a Diretoria da ICANN e a GNSO para identificar rapidamente um caminho para o desenvolvimento de disposições de políticas relacionadas ao processamento correto de solicitações urgentes de divulgação de dados de registro em “circunstâncias que representem ameaça iminente à vida ou a infraestruturas críticas, lesões corporais graves ou exploração de crianças”.** De acordo com a [solicitação do GAC em uma carta do presidente do GAC à Diretoria da ICANN](#) (23 de agosto de 2023), a Diretoria da ICANN instruiu a organização da ICANN a remover o texto da proposta de Política Consensual de Dados de Registro (Implementação da EPDP Fase 1), que não disponibilizava um cronograma razoável para responder a solicitações urgentes. Em uma recente [resposta à presidência do GAC](#) (11 de fevereiro de 2024), a Diretoria da ICANN indicou que “é necessário rever” a recomendação de política original (Recomendação 18 da EPDP Fase 1) e que isso exige uma consulta com o Conselho da GNSO. .
- 2. Como espera-se a publicação da Política de Dados de Registro (Implementação da Fase 1 da EPDP), examinar meios para maior consideração das dúvidas sobre políticas públicas** indicadas nos [Comentários públicos do GAC](#) (21 de novembro de 2022) e destacadas como uma Questão Importante no [Comunicado do GAC em Washington, D.C.](#) (20 de junho de 2023), incluindo:
 - a. Tomar medidas para disponibilizar publicamente os dados de pessoas jurídicas, se for o caso** (a Diretoria da ICANN [respondeu](#) que as recomendações da EPDP Fase 2A sobre essa questão, sujeitas a uma [Declaração Minoritária do GAC](#) (10 de setembro de 2021), estão na fila de implementação¹).
 - b. Garantir que as informações dos revendedores sejam incluídas nas respostas a solicitações de dados de registro**, devido à natureza dos revendedores como “entidades corporativas inerentes ao canal de distribuição do registrador”, à relevância de suas funções e às responsabilidades com o registro de nomes de domínio, e ao “benefício de destacar o melhor ponto de contato para processar notificações de abuso ou comprometimento à parte com a capacidade de agir da forma mais rápida ou mais apropriada”.²
- 3. Considerar o feedback dos usuários finais e os relatórios de métricas da organização da ICANN³ após o lançamento do Serviço de Solicitação de Dados de Registro (RDRS), e avaliar a possibilidade de melhorias para garantir que o sistema atenda às necessidades dos solicitantes.**

¹ Consultar a Seção 7 dos [Comentários da Diretoria da ICANN sobre Questões Importantes](#) (18 de setembro de 2023)

² Veja mais discussões sobre os acontecimentos e os comentários do GAC sobre informações dos revendedores neste resumo, na p.16

³ Consultar as métricas de uso do Serviço de Solicitação de Dados de Registro de [dezembro de 2023](#) e [janeiro de 2024](#), disponíveis em <https://www.icann.org/rdrs-en>

- 4. Continuar avaliando os impactos de interesse público, incluindo no caso de respostas a solicitações de divulgação fornecidas por meio do RDRS e de atrasos na implementação das recomendações de políticas de credenciamento de serviços de proxy e privacidade,** seguindo as recomendações anteriores do GAC de retomar a implementação da Política de Credenciamento de serviços de proxy e privacidade. Este trabalho incluirá avaliar quais recomendações, se houver, são adequadas para a finalidade sob a nova política de dados de registro e como colocá-las em prática. Nos Comunicados de Cancun e Washington, D.C. o GAC recomendou, e relembrou sua recomendação de que a Diretoria da ICANN fornecesse atualizações regulares sobre essa questão⁴. A Diretoria da ICANN respondeu que *“continuará fornecendo atualizações sobre o trabalho em andamento nessa área”*.⁵ Como foi lembrado no Comunicado do GAC em Hamburgo⁶, a [Avaliação do design operacional](#) das recomendações da EPDP Fase 2 (25 de janeiro de 2022), feita pela organização da ICANN, observou que *“os solicitantes podem se sentir confusos ou frustrados com o sistema caso não recebam os dados do registrante que procuram devido ao uso de serviços de privacidade ou proxy”* e que isso gera riscos significativos de *“confusão e/ou insatisfação dos usuários”*.
- 5. Examinar oportunidades de aprimorar a precisão de dados de registro** em gTLDs, diante da [análise feita pela organização da ICANN](#) (13 de outubro de 2023) dos diferentes cenários previstos inicialmente para avaliar a precisão dos dados de registro, cenários alternativos propostos, e a continuidade da pausa da equipe de escopo da Precisão de Dados de Registro (RDA) pelo Conselho da GNSO⁷.

⁴ Consultar a seção V.3 p.11 do [Comunicado do GAC em Cancun](#) (20 de março de 2023) e a seção VI.1 do [Comunicado de Washington, D.C.](#) (20 de junho de 2023)

⁵ Consultar a p.6 do [Conjunto de indicadores de ações da diretoria sobre conselhos do GAC](#) (10 de setembro de 2023)

⁶ Consultar seção IV.3 p.8 do [Comunicado do GAC em Hamburgo](#) (30 de outubro de 2023)

⁷ Consultar a [Resolução 20221117-4](#) (17 de novembro de 2022), [Resolução 20230720-1](#) (20 de julho de 2023) e [Resolução 202402150-3](#) (15 de fevereiro de 2024) do Conselho da GNSO

Status atual e acontecimentos recentes

- **A política de base de um novo regime de Políticas de Dados de Registro**, a Política Consensual de Dados de Registro, **agora deve ser publicada** e deve entrar em vigor até agosto de 2025, **com exceção das cláusulas relacionadas ao cronograma de resposta a solicitações urgentes**.
 - Esta Política Consensual **fará parte dos requisitos contratuais da ICANN para Registros e Registradores em até 18 meses após sua adoção** e substituirá a atual [Política Temporária para Dados de Registro de gTLDs](#) (20 de maio de 2019), que atualmente exige que as partes contratadas continuem implementando medidas consistentes com a [Especificação Temporária](#) (20 de maio de 2018). **Ela inclui [mudanças nas políticas existentes da ICANN](#)** que dependem ou estão relacionadas a dados de registro, inclusive a substituição da política de transição de WHOIS Thick e as revisões da implementação do RDAP (Registration Data Access Protocol, Protocolo de Acesso a Dados de Registro).
 - **O GAC enviou pareceres** em várias etapas dos processos que levaram à adoção dessa política, como:
 - [Comentários para a Diretoria da ICANN](#) (24 de abril de 2019) antes de considerar as recomendações de políticas da GNSO da Fase 1 da EPDP, nos quais o GAC considerou as *“recomendações uma base suficiente para a Comunidade e a Organização ICANN darem prosseguimento — com a devida diligência — à conclusão de um modelo de WHOIS abrangente que aborde todo o ciclo de processamento dos dados, desde a coleta até a divulgação, e incluindo o credenciamento e a autenticação, que poderia restaurar o acesso consistente e em tempo hábil a dados de registro não públicos para interesses legítimos de terceiros, em conformidade com o GDPR e outras leis de privacidade e proteção dos dados”*. O GAC também destacou e mencionou em suas correspondências preocupações com políticas já expressadas anteriormente.
 - Conselhos para a Diretoria da ICANN no [Comunicado de Montreal](#) (6 de novembro de 2019) para *“garantir que o sistema atual, que exige ‘acesso razoável’ a registros não públicos de nomes de domínio, esteja funcionando bem”* ([aceito](#) pela Diretoria da ICANN em 26 de janeiro de 2020) e *“garantir que a Organização ICANN e a equipe de Revisão de Implementação da Fase 1 da EPDP consigam gerar um plano de trabalho detalhado identificando um cronograma realista atualizado para concluir seu trabalho”*, que foram tratados também nos Comunicados do GAC do [ICANN70](#)https://gac.icann.org/contentMigrated/icann70-gac-communique?language_id=1, [ICANN71](#), [ICANN72](#) e [ICANN73](#) e nas interações relacionadas com a Diretoria da ICANN⁸.
 - Em seus [Comentários](#) mais recentes (21 de novembro de 2022), **o GAC expressou preocupações de políticas públicas com a Política Consensual Provisória de Dados de Registro de gTLD**, incluindo: definição e cronogramas propostos para responder

⁸ Veja os Conjunto de indicadores de Conselhos do GAC para a Diretoria relacionados a cada Comunicado em: <https://gac.icann.org/activity/icann-action-request-registry-of-gac-advice>

a solicitações urgentes; coleta e publicação de dados de revendedores; coleta e publicação de informações de registro relacionadas a entidades jurídicas; necessidade de padrões claros em relação à implementação e aplicação; e implementação de um sistema parcial resultando em uma lacuna na política. **O GAC relembrou essas preocupações no [Comunicado de Cancun](#) (20 de março de 2023)**⁹

- Com base na consideração dos comentários recebidos de 14 grupos da comunidade, a organização da ICANN atualizou o **Texto da Política Consensual Provisória para refletir sua análise dos Comentários Públicos** (consultar a [versão com marcação de alterações](#) enviada ao IRT em 4 de maio de 2023). A organização da ICANN também forneceu [respostas aos comentários públicos](#) (28 de abril de 2023), discutindo algumas das opiniões do GAC:
 - Em relação ao cronograma para responder a solicitações urgentes, a Equipe do Projeto de Implementação (IPT) da ICANN *“acredita que o tempo de resposta de 24 horas reflete adequadamente a intenção das recomendações de política da EPDP”* (consultar p.44 do Adendo e a seção 10.6 da política consensual atualizada), mas não estendeu a definição de solicitações urgentes para incluir *“incidentes de segurança cibernética iminentes ou em andamento”*.
 - Em relação à coleta e publicação de dados de revendedores, *“a IPT acredita que fazer mudanças nas recomendações está fora do escopo da política, pois isso criaria alterações adicionais não exigidas pelas recomendações da EPDP Fase 1”*.
 - Em relação ao impacto da política sobre o WHOIS Thick: *“A IPT, em consulta com a Equipe de Revisão de Implementação, concluiu que a organização da ICANN poderia exigir a transferência apenas se as partes contratadas relevantes concordassem que existe uma base jurídica para a transferência e se houvesse um contrato de proteção de dados em vigor”*
 - Em relação à lacuna de política da Fase 1/Fase 2A, a organização da ICANN entrou em contato com o Pequeno Grupo do GAC sobre WHOIS/EPDP com um [memorando](#) (5 de maio de 2023), esclarecendo que:
 - *A funcionalidade de diferenciar entre pessoas físicas e jurídicas está fora do escopo da IRT do EPDP Fase 1.*
 - *Durante as deliberações da EPDP Fase 2A, o Grupo de Trabalho da EPDP Fase 2A tomou uma decisão de política de não exigir que as partes contratadas mudem suas práticas com relação aos dados de pessoas físicas e jurídicas*
- No [Comunicado do GAC de Hamburgo](#) (30 de outubro de 2023), o GAC apoiou a ideia de que *“a Diretoria separe o tema das solicitações urgentes e a publicação da Política Consensual Abrangente de Dados de Registro para gTLDs”*

⁹ Consultar questões importantes para o GAC, Seção IV.3 pp.7-8 do [Comunicado de Cancun](#) (20 de março de 2023)

- **Definir um cronograma de resposta a solicitações urgentes de divulgação de dados de registro em “circunstâncias que representem ameaça iminente à vida ou a infraestruturas críticas, lesões corporais graves ou exploração infantil” demonstrou ser impossível** no processo de implementação de políticas. **Agora, essa questão pode estar sujeita à reconsideração da recomendação de política original da GNSO**, em um diálogo que deve acontecer entre a Diretoria da ICANN e o Conselho da GNSO.
 - Na conclusão do processo de implementação de políticas (agosto de 2023), a **organização da ICANN planejava publicar a [Política Consensual de Dados de Registro final](#)** proposta, com um cronograma para a resposta a solicitações urgentes *“sem atrasos indevidos. geralmente dentro de 24 horas”*, permitindo duas extensões, de forma que o tempo de resposta total seja de até 3 dias úteis.
 - Em uma [carta do presidente do GAC à Diretoria da ICANN](#) (23 de agosto de 2023), o **GAC expressou sua preocupação de política pública com a proposta e solicitou que a Diretoria da ICANN “analise cuidadosamente a implementação proposta dessa questão específica e considere próximas etapas que levem a um resultado mais coerente com as considerações de segurança pública das solicitações urgentes”**. O GAC também:
 - Observou **“a tensão entre a implementação proposta e as preocupações transmitidas pelo GAC durante o processo de comentários públicos. Com relação a esse tema, notamos o compromisso da ICANN em ‘buscar comentários do público, já que a ICANN deve atuar em benefício dele em todos os casos’.**” ([Estatuto da ICANN](#), Seção 1.2(a)(iv) Compromissos)
 - Afirmou acreditar que a proposta **“não está pronta para publicação e deve ser melhor considerada”** enquanto **“a avaliação da implementação da Política Consensual deve avançar”**
 - Destacou suas preocupações de que **“esse resultado coloque em dúvida a eficácia do processo de comentários públicos e levante mais perguntas sobre a interconexão entre o IRT e a IPT e se todas as opiniões, inclusive as manifestadas pelo GAC, foram avaliadas de forma adequada”**
 - Durante a [chamada do BGIG entre o GAC/Diretoria](#) (20 de setembro de 2023) [é necessário fazer login no site do GAC], a Diretoria da ICANN indicou que questionava se a proposta é adequada para seu propósito e consistente com os [Comentários da Diretoria da ICANN sobre questões importantes no Comunicado de Washington, D.C.](#) (18 de setembro):
 - [...] *A Diretoria entende que, na maioria dos casos urgentes, os órgãos de aplicação da lei ou outras partes buscando dados de registro contam com os canais existentes, incluindo contatos diretos com o operador e/ou registrador relevante. A Diretoria entende também que talvez isso não seja possível em todos os casos, e a exigência da política em caso de solicitações urgentes é fornecer um “teto”, de forma que, quando esse processo seja necessário, essas respostas tenham um prazo máximo.*
 - **A Diretoria teria interesse em qualquer dado que o GAC possa fornecer em relação às experiências de seus membros em trabalhar com partes contratadas em**

solicitações de natureza urgente, incluindo os canais usados e o tempo para as respostas fornecidas. [...]

- **Também preocupado com o assunto, o SSAC publicou o SAC122**, um [Relatório sobre solicitações urgentes na Política de Dados de Registro de gTLDs](#) (12 de dezembro de 2023), no qual o Comitê Consultivo de Segurança e Estabilidade observou estar “*chocado com a incompatibilidade entre a definição de Solicitações Urgentes [ameaça iminente à vida] e os tempos de resposta exigidos [sem atrasos indevidos, geralmente dentro de 24 horas após o recebimento]*” quando “*o tempo de resposta esperado [em situações desse tipo] é medido em minutos*”. O SSAC **recomenda que a política seja reconsiderada de forma substancial para se adequar à finalidade e que, enquanto isso, a ICANN reúna e compartilhe dados sobre solicitações urgentes**, incluindo a frequência de solicitações urgentes e as práticas de registros e registradores ao responder.
- Mais recentemente, a [Diretoria da ICANN respondeu ao presidente do GAC](#) (11 de fevereiro de 2024) e também ao [presidente do Grupo de interesse de registradores](#), que [tinha comentado sobre a carta do GAC à Diretoria da ICANN](#) (8 de setembro de 2023), observando que “*a Diretoria concluiu que é necessário revisar a Recomendação de Política 18 relacionada a solicitações urgentes [...] e a forma como tais emergências são processadas no momento*”, indicando que “*para isso, acreditamos que uma consulta com o Conselho da GNSO seja necessária*”.
- No [Comunicado do GAC em Hamburgo](#) (30 de outubro de 2023), “*devido ao interesse vital de segurança pública envolvido nas solicitações urgentes*”, o GAC destacou “*a necessidade de começar e concluir esse trabalho de implementação o mais rápido possível*”, observando também que “*esse trabalho deve incluir questões de credenciamento, entre outras*”.
- **A viabilidade de um Sistema Padronizado para Acesso e Divulgação de Dados de Registro (SSAD) agora se concentra em avaliar as operações do Serviço de Solicitação de Dados de Registro (RDRS)**, lançado recentemente, após a [solicitação da GNSO por uma prova de conceito do SSAD](#) (27 de abril de 2022) com base em um [Documento sobre o design](#) da organização da ICANN (13 de setembro de 2022), em consistência com as [atualizações](#) (7 de novembro de 2022), [sugeridas](#) pelo Conselho da GNSO à Diretoria da ICANN (17 de novembro de 2022).
 - A [resolução](#) da GNSO sobre o Relatório Final da Fase 2 da EPDP (24 de setembro de 2020) **adotou as 18 recomendações que têm como objetivo estabelecer um SSAD, solicitando uma consulta com a Diretoria da ICANN** antes de considerar as recomendações de política para debater “*questões relacionadas à sustentabilidade financeira do SSAD e algumas preocupações levantadas nas diferentes declarações de grupos minoritários*”, incluídas na [Declaração Minoritária do GAC](#) (24 de agosto de 2020).
 - Antes de considerar as Recomendações de Políticas do SSAD da GNSO, [a Diretoria da ICANN](#) lançou (25 de março de 2021) uma **Fase de Design Operacional (ODP) para fazer uma avaliação** de possíveis parâmetros de implementação. Um Pequeno Grupo da GNSO

revisou a [Avaliação do Design Operacional](#) (25 de janeiro de 2022) da Organização ICANN para ajudar na consulta do Conselho da GNSO com a Diretoria da ICANN e a consideração das perguntas e preocupações manifestadas em uma [carta da Diretoria](#) (24 de janeiro de 2022).

- o Em uma [carta para a Diretoria da ICANN](#) (27 de abril de 2022), a GNSO compartilhou **algumas preocupações com a Avaliação do Design Operacional da ICANN** e solicitou uma pausa na consideração pela Diretoria das recomendações referentes ao SSAD, de modo a permitir a continuação do trabalho em uma “prova de conceito” em colaboração com a Organização ICANN, que sugeriu uma proposta de “Design de SSAD Light” em um [documento de conceito](#) (6 de abril de 2022)¹⁰. A Diretoria da ICANN [confirmou](#) (9 de junho de 2022) estar de acordo e a **decisão de pausar a consideração das recomendações de políticas**.
- o No [Comunicado de Haia](#) (20 de junho de 2022), embora espere “*que a ‘prova de conceito’ seja concluída em tempo hábil*”, o GAC enfatizou “*a importância de fornecer cronogramas e metas específicos*” para esse trabalho e esclareceu “*o que acontecerá após a conclusão da fase da ‘prova de conceito’*”.
- o Logo antes do ICANN75, a organização da ICANN apresentou em um [Documento sobre o design do Sistema de Divulgação do WHOIS](#) (13 de setembro de 2022) os principais recursos que foram considerados na [plenária do GAC](#) (20 de setembro de 2022).
- o No [Comunicado de Kuala Lumpur](#) (26 de setembro de 2022), o GAC observou que o Sistema de Divulgação do WHOIS proposto é **um primeiro passo prático, que facilitaria a coleta de dados úteis**, para possivelmente esclarecer níveis de uso, cronogramas de resposta e porcentagens de solicitações atendidas ou rejeitadas. O GAC também considerou **importante registrar de forma adequada informações sobre aprovações ou rejeições de solicitações**, o tempo de resposta e os motivos das rejeições, **além de incluir um mecanismo que permita solicitações confidenciais de órgãos de aplicação da lei**.
- o O **Conselho da GNSO** adotou o [adendo](#) (7 de novembro de 2022) do [Relatório Preliminar do Pequeno Grupo de ODA do SSAD](#) (4 de abril de 2022) e expressou “**apoio à solicitação de que a Diretoria da ICANN continue com a implementação do Sistema de Divulgação do WHOIS**” na [carta do presidente da GNSO para o presidente da Diretoria da ICANN](#) (17 de novembro de 2022), em consistência com o [Documento sobre o design do Sistema de Divulgação do WHOIS](#) da organização da ICANN (13 de setembro de 2022)
- o Em 27 de fevereiro de 2023, a Diretoria da ICANN [resolveu dar início à implementação do Sistema de Divulgação do WHOIS](#), ou “Serviço de Solicitação de Dados de Registro” de acordo com o comunicado [associado](#) (2 de março de 2023).
- o No [Comunicado de Cancun](#) (20 de março de 2023), o GAC recomendou que a Diretoria da ICANN

¹⁰ A abordagem sugerida pela Organização ICANN no documento de conceito para o SSAD Light foi apresentada ao GAC durante a [sessão informativa da organização da ICANN para o GAC antes do ICANN 74](#) em 31 de maio de 2022 (*é necessário fazer login no site do GAC*)

“orientasse a organização da ICANN a interagir o quanto antes com o PSWG para identificar soluções para a confidencialidade das solicitações de órgãos de aplicação da lei e avançar em sua implementação, de forma a não impedir a participação de solicitantes de órgãos de aplicação da lei ao medir o uso do Sistema de Divulgação do WHOIS”. Essa recomendação acabou sendo aceita pela Diretoria da ICANN de acordo com seu [Conjunto de indicadores de ações da diretoria](#) (15 de maio de 2023)

- Após as discussões durante a [chamada de esclarecimento entre a Diretoria e o GAC](#) (11 de abril de 2023), o Pequeno Grupo da GNSO sobre a EPDP Fase 2 realizou uma [reunião de subequipes](#) (10 de maio de 2023) dedicada à **discussão da confidencialidade das solicitações de órgãos de aplicação da lei entre representantes do PSWG do GAC, da organização da ICANN e de observadores do Pequeno Grupo da GNSO**. Uma [discussão de seguimento](#) (5 de junho de 2023) foi realizada logo antes do ICANN77.
- Em 16 e 17 de maio de 2023, a ICANN realizou [dois webinars](#) durante os quais a interface de usuário do futuro Serviço de Solicitação de Dados de Registro (RDRS) foi apresentada e discutida pelos membros da comunidade, incluindo representantes do PSWG do GAC.
- No [Comunicado do GAC em Washington, D.C. \(20 de junho de 2023\)](#), o GAC observou ***“a importância de maximizar a participação voluntária no sistema, inclusive por meio da divulgação efetiva e de possíveis estruturas de incentivo”*** e destacou ***“a importância de oferecer aos usuários do RDRS facilidade de acesso a treinamento e orientação passo a passo”***.
- Nos [comentários da Diretoria da ICANN sobre questões importantes no Comunicado de Washington, D.C. \(18 de setembro de 2023\)](#), a Diretoria da ICANN compartilhou ***“a opinião do GAC sobre a importância de maximizar a participação dos usuários tanto de registradores credenciados pela ICANN quanto de solicitantes”***. A Diretoria observou que ***“a organização da ICANN vem conduzindo várias iniciativas de interação e divulgação, e continuará fazendo isso antes e depois do lançamento do serviço”***. Também indicou que ***“a organização da ICANN sempre ofereceu e continuará oferecendo vários webinars para explicar como usar o sistema”*** e que ***“a organização da ICANN está preparando vários materiais informativos, como perguntas frequentes, manuais de usuário e vídeos de instruções para garantir que os usuários participantes possam utilizar o serviço com facilidade”***. Essas informações estão disponíveis em: <https://www.icann.org/rdrs-en>
- No [Comunicado do GAC em Hamburgo \(30 de outubro de 2023\)](#), o GAC lembrou que a Diretoria da ICANN ***“pediu que o Conselho da GNSO considerasse um Processo de Desenvolvimento de Políticas ou outros meios para exigir que os registradores usem o RDRS”***¹¹ e reafirmou que o GAC ***“continua apoiando essa ideia”***. Observando que ***“o sucesso do RDRS depende, em parte, do nível de satisfação dos usuários com o sistema”***, o GAC destacou que um dos fatores de sucesso será ***“se os usuários que enviam***

¹¹ consultar [Resolução da Diretoria da ICANN sobre a implementação do Sistema de Divulgação do WHOIS](#) (27 de fevereiro de 2023)

solicitações legítimas recebem dados relacionados ao registrante subjacente, e não informações relacionadas a um serviço de privacidade ou proxy”, um risco observado pela ICANN em sua Avaliação de Design Operacional do SSAD¹².

- o Desde o lançamento do serviço de RDRS em 28 de novembro de 2023, a organização da ICANN entregou dois conjuntos de métricas de uso, [para dezembro de 2023](#) e [para janeiro de 2024](#). Eles demonstram, entre outras coisas:
 - 75 registradores participam do RDRS
 - 80% das solicitações do RDRS foram feitas em relação a domínios gerenciados por registradores não participantes em dezembro de 2023, número que diminuiu para 32% em janeiro.
 - Entre 72 e 80% das solicitações de divulgação feitas a registradores participantes são rejeitadas. Quando é concedida, a divulgação acontece em 4 dias, em média.

¹² Avaliação de Design Operacional do SSAD (25 de janeiro de 2022) nas páginas 19-20

- **A implementação de Políticas de Credenciamento de Serviços de Proxy e Privacidade (PPSAI)** está voltando a ganhar destaque diante dos novos desafios com esses serviços, que agora são fornecidos por padrão aos registrantes por muitos dos principais registradores¹³
 - Em 15 de setembro de 2023, a implementação de PPSAI continua [em pausa](#), e a organização da ICANN planeja “*alocar recursos e finalizar um cronograma para continuar com a implementação de PPSAI uma vez que a implementação da EPDP Fase 1 terminar, e os critérios de design do SSAD e do Sistema de Divulgação do WHOIS da EPDP Fase 2 estejam suficientemente estáveis de forma que a organização e a comunidade possam identificar quais sinergias podem ser aproveitadas com esses projetos e a implementação de PPSAI*”.
 - Como parte da implementação da EPDP Fase 1, no chamado [Relatório 1.5 dos impactos da Política de Dados de Registro - Recomendação 27](#) (23 de fevereiro de 2021), a organização da ICANN conduziu uma análise profunda do impacto substancial dos requisitos da Política de Dados de Registro sobre as recomendações da PPSAI e convidou a GNSO para considerar se é necessário fazer atualizações na PPSAI.
 - Nos [Comentários do GAC](#) (16 de novembro de 2022) sobre as [emendas contratuais propostas ao RDAP e ao Acesso a dados de registro em massa \(BRDA\)](#), o GAC argumentou que os “*serviços de proxy comerciais*” podem precisar “*de seu próprio elemento de dados ou função de entidade*” **em respostas do RDAP**, “*em reconhecimento dos propósitos do sistema de RDDs e do setor de nomes de domínio, em constante evolução*” e a necessidade de incluir “*todas as entidades inerentes ao canal de distribuição dos dados de registro do nome de domínio do registrador*”, se for o caso, em respostas a consultas ao RDAP.
 - No [Relatório de comentários públicos](#) (16 de dezembro de 2022), a organização da ICANN reconheceu a opinião do GAC, observando que:
 - *O perfil do RDAP proposto permite a publicação de elementos de dados nos quais o revendedor está incluído.*
 - *A organização da ICANN continuará trabalhando com a comunidade da ICANN para identificar como as funções e entidades são representadas no RDDs como parte do Processo de Desenvolvimento de Políticas e trabalhará com as partes contratadas para atualizar os respectivos contratos conforme a exigência das políticas*
 - *As questões específicas de serviços de privacidade e proxy serão gerenciadas por meio da implementação das recomendações de políticas de proxy de privacidade*
 - No [Comunicado de Cancun](#) (20 de março de 2023), **o GAC aconselhou a Diretoria da ICANN a:**
 - i. *Priorizar a avaliação relacionada à recomendação da revisão do RDS-WHOIS 2 R10.1, que pedia que a Diretoria monitorasse a implementação das recomendações de política de PPSAI, e todas as etapas necessárias para retomar essa*

¹³Conforme reconhecido pelo GAC no Comunicado de Hamburgo (30 de outubro de 2023)

implementação, em consistência com a intenção das recomendações anteriores do GAC.

ii. Informar regularmente o GAC sobre o status das atividades relacionadas aos serviços de privacidade e proxy.

- Essa recomendação foi discutida durante a [chamada de esclarecimento entre a Diretoria e o GAC](#) (11 de abril de 2023) e foi aceita pela Diretoria da ICANN, conforme observado no [Conjunto de indicadores de ações da diretoria](#) em relação ao Comunicado de Cancun (15 de maio de 2023) que observou, em relação a esse tema, que (i) *“a avaliação está em andamento dentro da organização”*.
- Enquanto isso, o [Relatório trimestral do 1º trimestre de 2023 das Revisões Específicas da ICANN](#) (31 de março de 2023) esclareceu que *“a recomendação 10.1 busca fornecer melhor qualidade de dados e possibilidade de entrar em contato com o titular subjacente dos registros usando serviços afiliados de privacidade ou proxy, exigindo que os registradores verifiquem e validem os dados de registro subjacentes dos registros de nomes de domínio”* e declarou o seguinte:
 - *Depois de passar por revisões, o Contrato de Credenciamento de Registradores (RAA) 2013 já inclui requisitos para que os registradores validem e verifiquem os dados de contato de registrantes de serviços de privacidade.*
 - ***A organização da ICANN planeja retomar a Implementação do Credenciamento de Serviços de Privacidade e Proxy (PPSAI), que fornecerá requisitos adicionais explícitos para verificar e validar os dados de contato de registrantes de serviços de privacidade e proxy, uma vez que a implementação da EPDP Fase 1 seja concluída.***
- Em preparação para o ICANN78, a organização da ICANN [informou](#) (6 de outubro de 2023) estar considerando quando e como o trabalho de implementação poderia ser retomado e convidou as partes interessadas para uma conversa informal sobre perguntas abertas e opções para continuar. A organização da ICANN indicou também que planeja alocar recursos a esse projeto uma vez que a implementação da EPDP Fase 1 seja concluída.¹⁴
- Durante a **reunião informal das partes interessadas no ICANN78** (25 de outubro de 2023), que incluiu vários representantes do Grupo de Trabalho de Segurança Pública do GAC, as partes interessadas conversaram sobre a possível necessidade de reconsiderar as [recomendações de políticas originais da GNSO](#) (7 de dezembro de 2015) e a abordagem de garantir a implementação (suspensa em 2018) diante da evolução substancial das leis de proteção de dados, das práticas e das ferramentas do setor. Especificamente, o RDRS foi discutido tanto como uma novidade substancial para levar em conta quanto como uma possível oportunidade dentro de uma nova implementação.
- **As partes interessadas devem se reunir novamente com a organização da ICANN em um encontro informal durante o ICANN79.** Até lá, a Política Consensual de Dados de Registro

¹⁴ Consultar a p.20 da apresentação da atualização da GDS para o Conselho da GNSO (22 de outubro de 2023)

deve ser publicada, concluindo assim a implementação da EPDP Fase 1, possivelmente liberando recursos que a organização da ICANN planeja alocar à implementação de privacidade e proxy.

- **O trabalho da Equipe de Escopo da GNSO para a precisão dos dados de registro** continua em pausa, enquanto a organização da ICANN informa progresso recente em sua avaliação da legitimidade do propósito para solicitar acesso aos dados de registro para fins de verificação de precisão, bem como a consideração de uma análise abrangente de atividades que pode realizar para estudar a precisão.
 - O Conselho da GNSO adotou [instruções](#) significativas e relacionadas a procedimentos para a Equipe de Escopo (22 de julho de 2021). No [Comunicado do GAC do ICANN72](#) (1 de novembro de 2021), o GAC parabenizou “o início eficaz das atividades da equipe de escopo para precisão formada pela GNSO” e manifestou apoio “às quatro tarefas” da equipe. O GAC indicou representantes da Comissão Europeia e dos Estados Unidos para participar dessas [deliberações semanais](#), que foram iniciadas em 5 de outubro de 2021.
 - O trabalho da equipe de escopo também foi embasado em um [resumo da Organização da ICANN](#) (26 de fevereiro de 2021), um [memorando da Organização da ICANN sobre o Sistema de Relatórios de Precisão do WHOIS](#) (janeiro de 2022) e [respostas](#) da Organização da ICANN para perguntas enviadas pela equipe de escopo.
 - No [Comunicado do GAC do ICANN72](#) (1º de novembro de 2021), o GAC reiterou “que **manter a precisão dos dados de registro de nomes de domínio é um elemento importante na prevenção e na mitigação de abusos do DNS**”. O GAC também destacou que está “aberto para conversar com outros grupos constituintes, não apenas sobre a definição e a medição para precisão, mas também sobre soluções sobre como aprimorar a precisão. **O GAC considera particularmente importantes a verificação, a validação e a correção de todos os dados de registro pelos registradores, e certos registros, em conformidade com suas obrigações contratuais, e apoia a fiscalização e o monitoramento rigorosos dessas obrigações contratuais pela ICANN**”.
 - No [Comunicado do ICANN73](#) (14 de março de 2022), o GAC ressaltou que, como parte do trabalho da equipe de escopo até o momento, ele “**enfatizou a importância de responsabilizar as partes contratadas pela sua conformidade com os requisitos atuais de precisão, bem como a importância de aumentar a transparência com relação a conformidade para informar uma análise sobre essas questões baseada em evidências**”.
 - Em maio de 2022, a **Organização da ICANN compartilhou com a Equipe de Escopo um conjunto de cenários sobre o qual pretendia consultar o EDPB (European Data Protection Board, Conselho Europeu de Proteção de Dados)** no que dizia respeito à Organização da ICANN ter ou não uma finalidade legítima que seja proporcional (ou seja, que não ultrapasse os direitos de privacidade dos sujeitos de dados individuais) à solicitação de que as partes contratadas forneçam acesso a arquivos de dados de registros para fins de verificação da precisão.
 - Em suas [recomendações preliminares](#) para o Conselho da GNSO (2 de setembro de 2022) a equipe de escopo recomendou:
 - **Uma pesquisa com registradores** sobre o status da precisão de seus domínios em gerenciamento (Recomendação 1). No [Comunicado do ICANN74](#) (20 de junho de 2022), o GAC observou que “a natureza voluntária da pesquisa [...] pode limitar o

volume de respostas recebidas” e, sendo assim, incentivou que “a equipe explore outras opções adicionais e complementares, como o teste de controles de precisão de modo que não dependa do acesso a dados de identificação pessoal”. No entanto, o relatório preliminar afirma que “[n]o momento, a Equipe de Escopo não identificou vantagens suficientes para dar andamento a nenhuma das demais propostas que não exigem o acesso a dados de registro [...]”.

- **Considerar uma Auditoria de registradores** em relação aos procedimentos dos registradores para definir a precisão dos dados de registro (Recomendação 2)
 - **O trabalho da equipe de escopo com relação às propostas que exigem acesso a dados de registro será pausado** até que a viabilidade esteja mais clara (Recomendação 3), inclusive por meio do seguinte: contato da Organização ICANN com o EDPB (European Data Protection Board, Conselho Europeu de Proteção de Dados), uma possível Avaliação do Impacto na Proteção dos Dados realizada pela ICANN e a finalização dos Contratos de Processamento de Dados entre a ICANN e as Partes Contratadas.
- **O Conselho da GNSO adotou uma [proposta](#) (17 de novembro de 2022) pausando o trabalho da equipe de escopo e adiando a consideração das recomendações de conduzir uma pesquisa e uma auditoria “até que as negociações do DPA entre a organização da ICANN e as partes contratadas tenham sido concluídas e que haja feedback da organização da ICANN sobre se e como ela espera que a solicitação e o processamento de dados de registro sejam feitos no contexto de medir a precisão, ou por seis meses, o que durar menos”.**
 - Em uma [carta do Conselho da GNSO para a organização da ICANN](#) (1 de dezembro de 2022), a organização da ICANN recebeu a solicitação de “*continuar com (i) a comunicação com o Conselho Europeu de Proteção de Dados e (ii) o trabalho em uma Avaliação de Impacto da Proteção de Dados em conexão com as situações em que a solicitação e o processamento de dados de registro seja uma questão de urgência; Finalizar as negociações do Contrato de Processamento de Dados (DPA) o mais rápido possível, já que a ausência de um DPA concluído pode ser um empecilho para o trabalho em políticas antes do Conselho da GNSO*”.
 - Em uma [correspondência com o Conselho da GNSO](#) (14 de março de 2023), a organização da ICANN informou que determinou que “*existe uma base jurídica suficiente para continuar*” e **conduzir auditorias de conformidade contratual proativas sobre a conformidade dos registradores com os requisitos de verificação e validação de dados de registro** (cenário 2), embora possam ser exigidas interações mais direcionadas com as autoridades de proteção de dados da Europa¹⁵ em relação à análise pela ICANN de uma amostra de dados de registro completos para a validação e verificação de dados de contato (cenário 3)

¹⁵ Em consistência com a intenção declarada anteriormente pela ICANN De interagir com o Conselho Europeu de Proteção de Dados (consultar a [carta da ICANN](#) de 2 de junho de 2022 para a Comissão Europeia).

- No [Comunicado de Washington](#), D.C. (20 de junho de 2023), o GAC parabenizou “a organização da ICANN pela conclusão de uma Avaliação de Impacto da Proteção de Dados (DPIA) em uma auditoria de conformidade contratual que poderia esclarecer o estado atual da precisão” e pediu “informações sobre o plano de retomar o trabalho da Equipe de Escopo”, pois “já passaram mais de seis meses desde que a GNSO adotou uma proposta de pausar o trabalho da Equipe de Escopo”. Também propôs que “maior consideração a atividades que possam ser retomadas pela Equipe de Escopo de Precisão”.
- Em uma [carta ao Conselho da GNSO](#) (3 de agosto de 2023) enviada à organização da ICANN e às Partes Contratadas, o Conselho da GNSO indicou que está “*aguardando, por um lado, o resultado do trabalho da organização da ICANN nos cenários em que a solicitação e o processamento de dados de registro serão realizados e, por outro lado, a finalização do Contrato de Processamento de Dados (DPA) [...].*”
- Em relação à conclusão dos DPAs, no [Comunicado de Washington](#), D.C. (20 de junho de 2023), o GAC destacou que “*seria útil receber atualizações trimestrais sobre o status dos DPAs*”. A Diretoria da ICANN respondeu em seus [comentários sobre questões importantes no Comunicado de D.C.](#) (18 de setembro): “**A organização da ICANN e as partes contratadas têm apenas algumas questões pendentes para negociar. A organização da ICANN conduzirá um período de comentários públicos sobre o DPS após o término das negociações, de forma que a comunidade possa analisar os termos. Tanto a organização da ICANN quanto as partes contratadas dizem que continuam otimistas de que o DPS entre em vigor a tempo para a implementação da Política de Dados de Registro**”.
- Antes do ICANN78, a organização da ICANN compartilhou com o Conselho da GNSO sua [análise](#) (13 de outubro de 2023) de [4 cenários identificados anteriormente](#) (9 de maio de 2022) relacionados às possibilidades de que a ICANN analise a precisão dos dados de registro¹⁶. Em sua análise, **a organização da ICANN conclui que existem vários pontos fracos e desafios na identificação de cenários**, especificamente porque “*a organização da ICANN não tem um propósito legítimo que seja proporcional, ou seja, que tenha mais peso do que os direitos de privacidade dos sujeitos de dados individuais, para solicitar que as partes contratadas deem acesso a registros individuais ou a dados de registro em massa para analisar a precisão dos dados de registro*”.

¹⁶ Os quatro cenários são: Cenário 1, Analisar a precisão sintática e operacional de dados de registro públicos (como foi feito anteriormente no programa WHOIS ARS); Cenário 2, Auditoria de Conformidade Contratual Proativa da conformidade de registradores com os requisitos de verificação e validação de dados de registro; Cenário 3, Analisar uma amostra (representativa) de dados de registro completos fornecidos pelos registradores à ICANN; e Cenário 4, Pesquisa de precisão de dados de registro do registrador (voluntária)

Uma alternativa sugerida pela organização da ICANN é que a comunidade da ICANN considere utilizar dados históricos do programa de auditoria de conformidade da ICANN para avaliar os requisitos atuais de validação e verificação sob o RAA, e que as partes contratadas analisem as práticas existentes de precisão e verificação na Europa “ao verificar como participar de discussões de políticas sobre precisão na ICANN”. A ICANN também informa que “está compilando essas práticas e pretende compartilhá-las com as partes contratadas da ICANN para demonstrar seu potencial para requisitos mais complexos que possam surgir fora do modelo multissetorial da ICANN, caso o processo de definição de políticas consensuais da ICANN seja considerado ineficaz para resolver o problema”.

- Nesse meio tempo, o **Conselho da GNSO [resolveu](#)** (15 de fevereiro de 2024) **estendeu “a prorrogação da consideração das recomendações #1 e #2 da Equipe de Escopo de Precisão dos Dados de Registro [...] por mais seis meses”**, além de se comprometer a **“considerar as recomendações da Equipe de Escopo mais cedo caso as negociações do DPA sejam concluídas antes de seis meses ou caso outro evento significativo, como a implementação da diretiva NIS2 ou a publicação do estudo de Análise Inferencial de Domínios Registrados Maliciosamente (INFERMAL), ocorra antes de seis meses”**.
- Para referência, o status das **recomendações da equipe de revisão em relação à precisão dos dados de registro**, conforme o [Relatório trimestral do 2º trimestre de 2023 das revisões específicas da ICANN](#) (30 de junho de 2023) e conforme uma recente [resolução](#) (10 de setembro de 2023) da Diretoria da ICANN sobre determinadas Recomendações da Revisão de SSR2 e CCT, é o seguinte:
 - **As recomendações 4.1, 4.2 e 5.1 da Equipe de revisão do RDS-WHOIS 2 em seu [Relatório Final](#)** (3 de setembro de 2019) **em relação ao monitoramento de precisão de dados e sua aplicação** (todas identificadas como de alta prioridade) **continuam com status “Aguardando consideração da Diretoria”** devido a dependências contínuas da consideração da Diretoria sobre o SSAD e o trabalho da Equipe de Escopo de Precisão dos Dados de Registro.
 - **A recomendação 9.2 da Equipe de revisão SSR2 em seu [Relatório Final](#)** (25 de janeiro de 2021) de que a organização da ICANN **monitore proativamente e aplique a obrigação contratual de melhorar a precisão dos dados de registro foi rejeitada** (10 de setembro de 2023) pelos seguintes motivos:
 - A capacidade da organização da ICANN de buscar *“a precisão dos dados de registro de acordo com as disposições incluídas no RA e no RAA e o fato de que, atualmente, são realizadas verificações extensas para confirmar a precisão dos dados de registro”*.
 - A recomendação que busca *“a aplicação de requisitos de conformidade específicos (por exemplo, campos de endereço) em relação à precisão de dados que não fazem parte da estrutura atual dos contratos entre registro e registrador*.

- A recomendação que pede *“trabalhos ou resultados que exigem que a Diretoria modifique unilateralmente os acordos da ICANN com os registros e registradores ou que dependem de trabalho da comunidade. Mudanças nos contratos com partes contratadas seriam uma questão de política ou resultado de negociações voluntárias entre a organização da ICANN e partes contratadas.*
- *“discussões em andamento na comunidade sobre a precisão dos registros”.*

Lembrete sobre o status de outras questões relacionadas a políticas, processos de desenvolvimento e implementação de políticas aguardando consideração

- O **Desenvolvimento de Políticas da Fase 2 da EPDP foi concluído** com a publicação de um [Relatório Final](#) (31 de julho de 2020), que recomendou um SSAD (Standardized System for Access and Disclosure, Sistema Padronizado para Acesso e Divulgação) para os dados de registro de gTLDs com um nível considerável de divergência entre as partes interessadas, conforme documentado nas Designações de Consenso (Anexo D) e nas Declarações do Grupo Minoritário (Anexo E), incluindo a [Declaração do Grupo Minoritário do GAC](#) (24 de agosto de 2020).
 - **Houve consenso em relação a determinados** aspectos do SSAD relacionados ao **credenciamento de solicitantes e à centralização de solicitações** (recomendações 1-4, 11, 13 e 15-17). Depois da implementação, essas recomendações devem melhorar os sistemas fragmentados atuais, fornecendo um ponto inicial centralizado para solicitar o acesso aos dados de registro, de acordo com padrões claramente definidos, além de oferecer garantias do processamento adequado.
 - **As partes interessadas não chegaram a um acordo sobre** as recomendações de políticas necessárias para definir **um sistema padronizado de divulgação** que atenda às necessidades de todas as partes interessadas envolvidas, incluindo autoridades públicas (recomendações 5-10 e 12). As partes interessadas também não conseguiram concordar sobre a possibilidade de evoluir o SSAD para um modelo mais centralizado e com maior automação nas decisões de divulgação no futuro. (Recomendação 18)
 - No [Comunicado do GAC do ICANN70](#) (25 de março de 2021), o GAC aconselhou a Diretoria da ICANN *“a considerar a [Declaração do Grupo Minoritário do GAC](#) e as opções disponíveis para sanar as preocupações de política pública dispostas e tomar as medidas necessárias, conforme apropriado”*. A Diretoria [aceitou](#) o conselho (12 de maio de 2021) ressaltando que *“por conta própria, a Declaração do Grupo Minoritário do GAC não constitui um conselho consensual”*, e incluiu uma discussão detalhada das questões levantadas na Declaração do Grupo Minoritário do GAC sobre a Fase 2 da EPDP.
 - O GAC emitiu uma [resposta](#) (6 de outubro de 2021) para as [perguntas de esclarecimento](#) da Diretoria sobre o conselho do ICANN70 que foi reiterado antes e debatido durante a [conferência entre o GAC e a Diretoria sobre o Comunicado do ICANN71](#) (29 de julho de 2021)
 - Diante da esperada implementação de um piloto do Serviço de Solicitação de Dados de Registro (RDRS), a **Diretoria da ICANN [confirmou](#)** (9 de junho de 2022) estar de acordo com a GNSO e sua **decisão de pausar a consideração das recomendações de políticas da EPDP Fase 2.**

- O **Desenvolvimento de Políticas na Fase 2A da EPDP** para abordar as questões de **pessoas jurídicas x físicas** e da **viabilidade de contatos exclusivos** para ter um endereço de e-mail uniforme e anonimizado, foi **concluído** com a publicação de um [Relatório Final](#) (3 de setembro de 2021), uma [resolução subsequente da Diretoria da ICANN](#) (10 de março de 2023) orientando sua implementação e o recente esclarecimento pela organização da ICANN de que *“a comunidade técnica deverá determinar se um campo será criado para diferenciar entre pessoas jurídicas e físicas”*.
 - O presidente da Equipe da EPDP apresentou o relatório como *“um meio-termo que foi o máximo possível que o grupo conseguiu no momento, de acordo com o tempo alocado e o escopo, e isso não deve ser interpretado como fornecer resultados plenamente satisfatórios a todos”* e ressaltou *“a importância das declarações de grupos minoritários para compreender o contexto completo das recomendações do Relatório Final”*.
 - Em sua [Declaração de Grupo Minoritário](#) (10 de setembro de 2021), o GAC reconheceu *“a importância de vários componentes das recomendações finais”*, incluindo:
 - a criação de campos de dados para sinalizar/identificar registrantes legais e dados pessoais;
 - uma orientação específica sobre as proteções que deverão ser aplicadas para proteger informações pessoais ao diferenciar entre os registros de nomes de domínio de pessoas jurídicas e físicas;
 - a proposta de criar um Código de Conduta que incluiria o tratamento de dados de registro de nomes de domínio de entidades legais;
 - a sugestão para a GNSO acompanhar o desenrolar de questões legislativas que talvez exijam que as atuais recomendações de política sejam revisadas, e
 - um contexto importante e uma orientação para quem quiser publicar e-mails pseudonomizados.
 - No entanto, o GAC observou que *“ainda permanece a preocupação de que quase nenhuma das recomendações finais cria obrigações executáveis”*, o que *“não atende às expectativas do GAC para políticas que exigiriam a publicação de dados de registro de nomes de domínio sem proteção [...] e cria uma estrutura apropriada para incentivar a publicação de contatos de e-mail pseudonomizados com proteções adequadas”*.
 - Após a adoção dessas recomendações de política pelo Conselho da GNSO, a Diretoria da ICANN enviou uma [notificação ao GAC, exigida pelo Estatuto](#), (9 de dezembro de 2021), e, em [resposta](#), o GAC pediu que a Diretoria da ICANN *“considerasse [...] a Declaração de Grupo Minoritário do GAC por completo, bem como as opções disponíveis para lidar com as preocupações pendentes de políticas públicas manifestadas nela”*. (9 de fevereiro de 2022).
 - Em 10 de março de 2022, a Diretoria da ICANN [adotou](#) as recomendações de política da Fase 2A e orientou a Organização ICANN a desenvolver e executar um plano de implementação para essas resoluções.
 - Nos [comentários do GAC](#) sobre a versão preliminar da Política Consensual de Dados de Registro proposta (21 de novembro de 2022), o GAC expressou preocupações de

políticas públicas em conexão com a implementação das recomendações da EPDP Fase 1 sem aquelas da Fase 2A, resultando em um sistema parcial e uma lacuna de política. Em resposta a isso, a organização da ICANN entrou em contato com o Pequeno Grupo do GAC sobre WHOIS/EPDP com um [memorando](#) (5 de maio de 2023) que esclareceu, entre outras coisas, que *“a comunidade técnica deverá definir se um campo será criado para diferenciar entre pessoas físicas e jurídicas”*

- **Publicação de informações de revendedor em dados de registro de domínio**

- O [Relatório Final](#) (8 de setembro de 2018) da revisão de CCT recomendou, de acordo com a **Recomendação 17**, que *“a ICANN deve reunir dados sobre a cadeia de responsáveis pelo registro de nomes de domínios de gTLDs e publicar essas informações”*. Tal recomendação foi [aceita](#) (1 de março de 2019) pela Diretoria da ICANN, já que *“as informações dos revendedores já são exibidas no WHOIS público, dependendo de que as todas as partes contratadas cumpram as Políticas Consensuais da ICANN e obrigações contratuais de fornecer tais dados”*
- Nos [Comentários do GAC sobre o Relatório Final e Recomendações da Equipe de Revisão de CCT](#) (11 de dezembro de 2018), o GAC apoiou essa recomendação, como parte de um conjunto de recomendações incentivando a coleta de dados para **“permitir decisões e definição de políticas mais embasadas, especificamente com relação a futuras disposições padrão para o contrato de registro e registrador e quaisquer rodadas subsequentes de gTLDs”**.
- Nos [Comentários do GAC](#) (21 de outubro de 2019) sobre o documento [Recomendações aceitas da equipe de revisão de CCT - Plano de implementação e próximas etapas](#) (11 de setembro de 2019), o GAC observou que *“embora a Diretoria da ICANN tenha aceitado essa recomendação, o plano de implementação proposto não é robusto. [...] A ICANN deve assumir um papel mais ativo* em explicar para a comunidade por que essas informações são necessárias para acompanhar e publicar dados sobre Abusos no DNS, **além de conduzir discussões da comunidade para exigir que as partes contratadas colem e publiquem essas informações para promover a maior transparência e responsabilidade”**.
- Em seu [Relatório Final de Implementação](#) (14 de setembro de 2022), a organização da ICANN observou que a **Recomendação 17** da Revisão de CCT *“foi implementada na medida do possível, em consistência com os requisitos de políticas atuais”* e que *“nenhuma outra medida é necessária”*. Especificamente, fez referência ao documento [Orientação: Esclarecimentos do contrato de registro e do contrato de credenciamento de registradores \(RAA\) 2013 em relação às especificações aplicáveis do serviço de diretório de dados de registro \(WHOIS\)](#), publicado em 12 de setembro de 2014, observando que o campo Revendedor é *“opcional e deve ser tratado conforme descrito na Orientação”*. Uma orientação subsequente, que substituiu a versão anterior, foi a [Orientação: Esclarecimentos dos requisitos de registros e registradores para WHOIS \(porta 43\) e serviços de diretório online](#) publicada em 27 de abril de 2015, atualizada pela última vez em 25 de maio de 2018, dizendo:

50. A seção valor do campo "Revendedor" DEVE ser exibido, mas PODE ser deixado em branco ou até mesmo não ser apresentado. Se exibido, o valor do campo DEVE ser o nome da organização, caso o Revendedor do nome seja uma entidade jurídica ou, caso contrário, o nome de uma pessoa física.

- No contexto da desativação gradual do protocolo de WHOIS e sua substituição pelo Protocolo de Acesso a Dados de Registro, nos [Comentários do GAC sobre as emendas contratuais](#) (16 de novembro de 2022), o GAC observou que o [perfil de respostas do RDAP](#) determina que “o objeto de domínio retornado na resposta do RDAP PODE conter uma entidade com a função de revendedor, caso o nome de domínio tenha sido registrado por meio de um revendedor”. Também destacou que “em reconhecimento das finalidades do sistema de RDDS e do setor de nomes de domínio, em constante evolução, **o GAC apoia a inclusão de todas as entidades inerentes ao canal de distribuição de dados de registro de nomes de domínio do registrador. Tais entidades devem ser incluídas na resposta de uma consulta ao RDAP, se existirem**”.
- Respondendo, em seu [Relatório de resumo de comentários públicos](#) (16 de dezembro de 2022), a organização da ICANN reconheceu o comentário do GAC e observou que “**a organização da ICANN continuará trabalhando com a comunidade da ICANN para identificar como as funções e entidades são representadas no RDDS como parte do Processo de Desenvolvimento de Políticas e trabalhará com as partes contratadas para atualizar os respectivos contratos conforme a exigência das políticas**”.
- Como parte de um [processo de comentários públicos sobre a versão preliminar da Política Consensual de Dados de Registro proposta](#), em um [Comentário do GAC sobre a versão preliminar da Política Consensual de Dados de Registro para gTLDs](#) (21 de novembro de 2022), o GAC sugeriu que, em vez de “6.4 O Registrador PODE gerar o valor do elemento de dados Revendedor”, a política deveria dizer “6.4 O Registrador DEVE gerar o valor do elemento de dados Revendedor, no caso de um Revendedor com relação direta com o Registrante”. O GAC observou que “o setor de nomes de domínio evoluiu consideravelmente desde a criação da ICANN e, hoje em dia, inclui funções e entidades que não existiam nos sistemas de RDDS anteriores. Da mesma forma, novas entidades que nem imaginamos podem ser criadas no futuro. Reconhecendo esse fato, **o GAC apoia a inclusão de entidades corporativas inerentes ao canal de distribuição do registrador (como a entidade 2.5 do Perfil de resposta do RDAP enumerando a função de “revendedor”), já que o propósito do sistema de RDDS é enumerar funções e responsabilidades relevantes aos registros de nomes de domínio; tais entidades devem ser incluídas em uma resposta do RDAP, caso existam. Isso também seria útil para destacar o melhor ponto de contato para lidar com notificações de abuso ou comprometimento à parte com a capacidade de tomar medidas mais rápidas ou mais adequadas**”.
- Em sua Revisão de Comentários Públicos (28 de abril de 2023) anexada ao [Relatório de Resumo de Comentários Públicos](#) (20 de janeiro de 2023) [consultar após a p.39], a organização da ICANN declarou:

“Depois de uma análise cuidadosa dos comentários públicos recebidos, a IPT **determinou que não devem ser feitas mais alterações ao texto da política** sobre os requisitos relacionados ao campo “revendedor”. Não há indicações de que a versão preliminar da política tenha sido redatada incorretamente, e a equipe da EPDP Fase 1 determinou que a coleta, transferência e publicação do campo “revendedor” continuam sendo opcionais. **O texto da versão preliminar da política mantém o status quo, já que a organização reconhece que as práticas comerciais atuais permitem a coleta, transferência e publicação opcional do campo “revendedor”.** Portanto, a IPT acredita que fazer mudanças nas recomendações está fora do escopo da política, pois isso criaria alterações adicionais não exigidas pelas recomendações da EPDP Fase 1.

Principais documentos de referência

- Métricas de uso do RDRS para [dezembro de 2023](#) (17 de janeiro de 2024) e [janeiro de 2024](#) (16 de fevereiro de 2024)
- Organização da ICANN: [Avaliação de cenários de precisão dos dados de registro](#) (13 de outubro de 2023)
- [Carta do presidente do GAC ao presidente da Diretoria da ICANN](#) (23 de agosto de 2023) sobre o cronograma de resposta a solicitações urgentes na versão final proposta da Política Consensual de Dados de Registro, e [resposta da Diretoria da ICANN ao presidente do GAC](#) (11 de fevereiro de 2024).
- [Comunicado do GAC em Washington, D.C.](#) (20 de junho de 2023) Seguimento das recomendações anteriores do GAC sobre serviços de privacidade/proxy; e questões importantes sobre a Precisão Consensual de Dados de Registro, o RDDS, a Política Consensual de Dados de Registro, e:
 - [Conjunto de indicadores de ações da Diretoria](#) em relação às recomendações do comunicado de D.C. (10 de setembro de 2023)
 - [Comentários da Diretoria da ICANN sobre Questões Importantes](#) (18 de setembro de 2023)
- [Revisão dos comentários públicos da organização da ICANN](#) (28 de abril de 2023) - a partir da p.40 - sobre a [versão preliminar da Política Consensual de Dados de Registro de gTLDs](#) (24 de agosto de 2022)
- Recomendações do GAC sobre o [Comunicado de Cancun](#) no ICANN76 (20 de março de 2023) sobre serviços de privacidade/proxy; e
 - [Resumo de notas](#) da chamada de esclarecimento do GAC com a Diretoria (11 de abril de 2023)
 - [Conjunto de indicadores de ações da diretoria](#) em relação às recomendações do Comunicado do GAC em Cancun
- [Correspondência da organização da ICANN com o Conselho da GNSO](#) em relação à Equipe de Escopo de Precisão de Dados de Registro (14 de março de 2023)
- [Comentários do GAC](#) (21 de novembro de 2022) sobre a [versão preliminar da Política Consensual de Dados de Registro de gTLDs](#) (24 de agosto de 2022)
- [Adendo](#) (7 de novembro de 2022) ao [Relatório Preliminar](#) (4 de abril de 2022) do Pequeno Grupo de ODA do SSAD em relação aos requisitos de uma prova de conceito do SSAD.
- [Documento da ICANN sobre o Design do Sistema de Divulgação do WHOIS](#) (13 de setembro de 2022)
- [Recomendações preliminares](#) da Equipe de Escopo sobre Precisão para o Conselho da GNSO (2 de setembro de 2022)

- [Versão Preliminar da Política Consensual para Dados de Registro de gTLDs](#) (24 de agosto de 2022)
- [Atualização da Organização ICANN para a Equipe de Escopo de Precisão](#) sobre cenários para participação do EDPB (9 de maio de 2022)
- Avaliação do [Design Operacional do SSAD](#) pela Organização da ICANN (25 de janeiro de 2022)
- Conselho do [GAC no Comunicado do GAC do ICANN72](#) (1º de novembro de 2021) e o Conjunto de [indicadores](#) relevante da Diretoria da ICANN (16 de janeiro de 2022)
- Conselho do [GAC no Comunicado do GAC do ICANN71](#) (21 de junho de 2021) e o Conjunto de [indicadores](#) relevante da Diretoria da ICANN (12 de setembro de 2021)
- Conselho do [GAC no Comunicado do GAC do ICANN70](#) (25 de março de 2021), o Conjunto de [indicadores](#) relevante da Diretoria da ICANN (12 de maio de 2021) e a [Resposta do GAC às perguntas de esclarecimento da Diretoria da ICANN](#) (16 de novembro de 2021)
- [Declaração de Grupo Minoritário do GAC](#) (24 de agosto de 2020) sobre o [Relatório Final](#) da Fase 2 da EPDP (31 de julho de 2020)
- [Declaração de Grupo Minoritário do GAC](#) (10 de setembro de 2021) sobre o [Relatório Final](#) da Fase 2A da EPDP (3 de setembro de 2021)
- [Resposta do GAC](#) (6 de outubro de 2021) às [Perguntas de esclarecimento da Diretoria da ICANN](#) (21 de abril de 2021) sobre o Conselho do GAC do ICANN70 referente à Declaração de Grupo Minoritário do GAC sobre a Fase 2 da EPDP, conforme reiterado durante as discussões de esclarecimento sobre o Comunicado do ICANN71.

Administração do documento

Título	Resumo da sessão do GAC no ICANN79 – Política de Proteção de Dados e RDS/WHOIS
Distribuição	Membros do GAC (antes do encontro) e pública (depois do encontro)
Data de distribuição	Versão 1: 20 de fevereiro de 2024